

CT n° 017/2021-UNAREG

Brasília, 24 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica

André Pepitone da Nóbrega

SGAN 603 - Módulos I e J

70830 -110 - Brasília - DF

Assunto: Reajuste dos servidores efetivos das Agências Reguladoras Federais.

Prezado Senhor,

A UNAREG, União Nacional dos Servidores das Carreiras das Agências Reguladoras Federais nome fantasia da Associação dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais (Aner), é uma entidade associativa, sem fins lucrativos, que tem como objetivo defender o fortalecimento institucional das Agências Reguladoras e o interesse de seus associados, servidores efetivos disciplinados pelas Leis n° 10.768/2003 e n° 10.871/2004 vem, por meio desta, solicitar o apoio de V. Sa. para pleitear junto ao governo a concessão de reajuste salarial para as carreiras criadas pelas citadas leis.

Acreditamos ser desnecessário falar sobre a qualificação técnica dos servidores das agências reguladoras, uma vez que V. Sa. deve ter sob sua gestão inúmeros exemplos de servidores super qualificados e dedicados a entrega de excelentes serviços à sociedade brasileira. Tampouco, se faz necessário frisar a importância das agências reguladoras para o desenvolvimento da economia nacional. Vamos, então, nos ater ao que consideramos erros históricos de governos anteriores que resultaram em uma grande desvalorização dos servidores das agências que, conseqüentemente, afetaram o funcionamento destas autarquias tão importantes para o estado brasileiro.

Cabe lembrar que, conforme consta no item 16 da exposição de Motivos da Medida Provisória n° 269/2005, que criou o quadro de pessoal da Agência Nacional de Aviação Civil, as carreiras do Ciclo de Gestão foram adotadas como parâmetro remuneratório quando da criação das carreiras das agências reguladoras. No entanto, na última década, a diferença salarial entre os servidores das agências e os servidores do ciclo de gestão aumentou consideravelmente. A título de exemplo, a diferença salarial entre um Especialista em regulação e um servidor de uma carreira equivalente no Ciclo de Gestão, considerando-se o último nível da carreira, passou de R\$ 729,85 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) em jul/2010 para R\$ 6.333,21

(seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) atualmente. Nesse período, os servidores das agências tiveram reajuste de apenas 20,35% contra 48,11 % do Ciclo de Gestão. Cabe lembrar que a variação do IPCA no mesmo período foi de 95,31% e que o Salário Mínimo foi reajustado em 103,7 %.

Essa desvalorização das carreiras tem causado a perda de importantes quadros técnicos pelas agências reguladoras. Basta observar que dos 9951 cargos criados pelas leis 10.768/2003 e 10871/2004, temos apenas 7706 ocupados (novembro/2021). No dia-a-dia, temos observado diversos colegas saindo das agências para outras carreiras do serviço público melhor remuneradas e, até mesmo para a iniciativa privada, como é o caso de um servidor que renunciou ao cargo de diretor na sua agência para atuar no setor privado.

Assim sendo, por todo o exposto, repisamos a necessidade de recomposição das perdas salariais sofridas pelos servidores efetivos das Agências Reguladoras Federais, de modo a corrigir as injustiças históricas, recuperando o parâmetro remuneratório da época de criação destas carreiras. Encaminhamos, em anexo, um estudo mais detalhado sobre estas distorções históricas.

Certo de sua compreensão, manifestamos a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELSON JOSÉ DA SILVA

Presidente